



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

RESOLUÇÃO N. 3/2025/SEAS-CONEDCA

"Dispõe acerca da  
composição das  
Comissões  
Permanentes do Conselho  
Estadual dos Direitos da  
Criança e do  
Adolescente de  
Rondônia  
- CONEDCA/RO."

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, por meio da reunião extraordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025, as 09:27h, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos Estadual - SEAS, e por meio da plataforma Zoom.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.565 de 17 de outubro de 2024 que nomeia dos membros do colegiado do CONEDCA-RO.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 013/CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012, que, em conformidade com deliberação unânime dos conselheiros em Reunião Ordinária nº 211, realizada em 07 de novembro de 2012, altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição das Comissões Temáticas de caráter Permanente do CONEDCA/RO.

### **I - Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação Órgão:**

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das Apaes do Estado de Rondônia – FEAPAES.

### **II – Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social:**

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das Apaes do Estado de Rondônia – FEAPAES;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;  
Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE.

**III – Comissão de Políticas Públicas:**

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Telma Araújo dos Santos, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER.

**a) Sub-comissão de Medidas Socioeducativas:**

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

**b) Sub-comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Criança e Adolescente:**

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Carla Tajala da Silva Lino, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP da 24ª Região:;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR;

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**c) Sub-comissão de Elaboração de Projetos:**

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Mariluce Oliveira de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE;

Telma Araújo dos Santos, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2025.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 13/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060095911** e o código CRC **3503D127**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003375/2025-08

SEI nº 0060095911